



Autógrafo nº 66/2025

Protocolo 1117 Envio em 17/09/2025 08:21:53

Autoria: Mesa Diretora.

Projeto de Lei Ordinária nº 63/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2025.

A Câmara Municipal de Palmital, APROVA:-

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2025, aprovado pela Lei nº 3.191, de 06/12/2024, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 396.000,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais), assim discriminado:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária.....: 02.05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora.....: 02.05.05 VIAS E LOGRADOUROS
Dotação Orçamentária.....: 175120122.1.018 PRERFURAÇÃO DE POÇOS
Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código Aplicação.....: 802.0001 TRANSE. ESP. FEDERAL (ARNALDO JARDIM) - PERFURAÇÃO DE POÇO
Valor.....: R\$ 396.000,00

Total.....R\$ 396.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito aberto no artigo anterior se dará através do excesso de arrecadação, por conta de recursos recebidos através de transferência especial federal, intermediada pelo Deputado Arnaldo Jardim.

Art. 3º Por força do crédito aberto pelo artigo anterior ficam alterados os anexos da Lei nº 3.157/2024 (LDO) e da Lei nº 3.000/2020 (PPA).

Autógrafo nº 66/2025 Protocolo 1117 Envio em 17/09/2025 08:21:53
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2025/16950/16950_original.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Fica dispensado apresentação do estudo previsto no Art. 16 tendo em vista não se tratar de expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa.

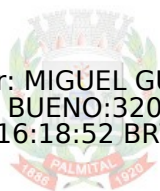
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 16 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO
Presidente

(assinado digitalmente)
FLAVIANE HELOISA SCALADA NOESSE
1ª Secretária

Autógrafo nº 66/2025 Protocolo 1117 Envio em 17/09/2025 08:21:53
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/16950/16950_original.pdf



Assinado por: MIGUEL GUSTAVO
FIGUEIREDO BUENO:32078162825,
2025.09.16 16:18:52 BRT



Assinado por: FLAVIANE HELOISA
SCALADA NOESSE:29789763816,
2025.09.16 17:02:08 BRT